

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0675

## LEI Nº 10.737, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Denomina de Rua Abraão a Rua "H" localizado entre o Loteamento IV e o Loteamento V, Bairro Santo Antônio.*

PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Abraão a Rua "H" localizado entre o Loteamento IV e o Loteamento V, Bairro Santo Antônio, conforme identificação no mapa, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0675



# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0675

## LEI Nº 10.738, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Denomina de Rua Isaque a Rua "I" localizado entre o Loteamento IV e o Loteamento V, Bairro Santo Antônio.*

PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Isaque a Rua "I" localizado entre o Loteamento IV e o Loteamento V, Bairro Santo Antônio, conforme identificação no mapa, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

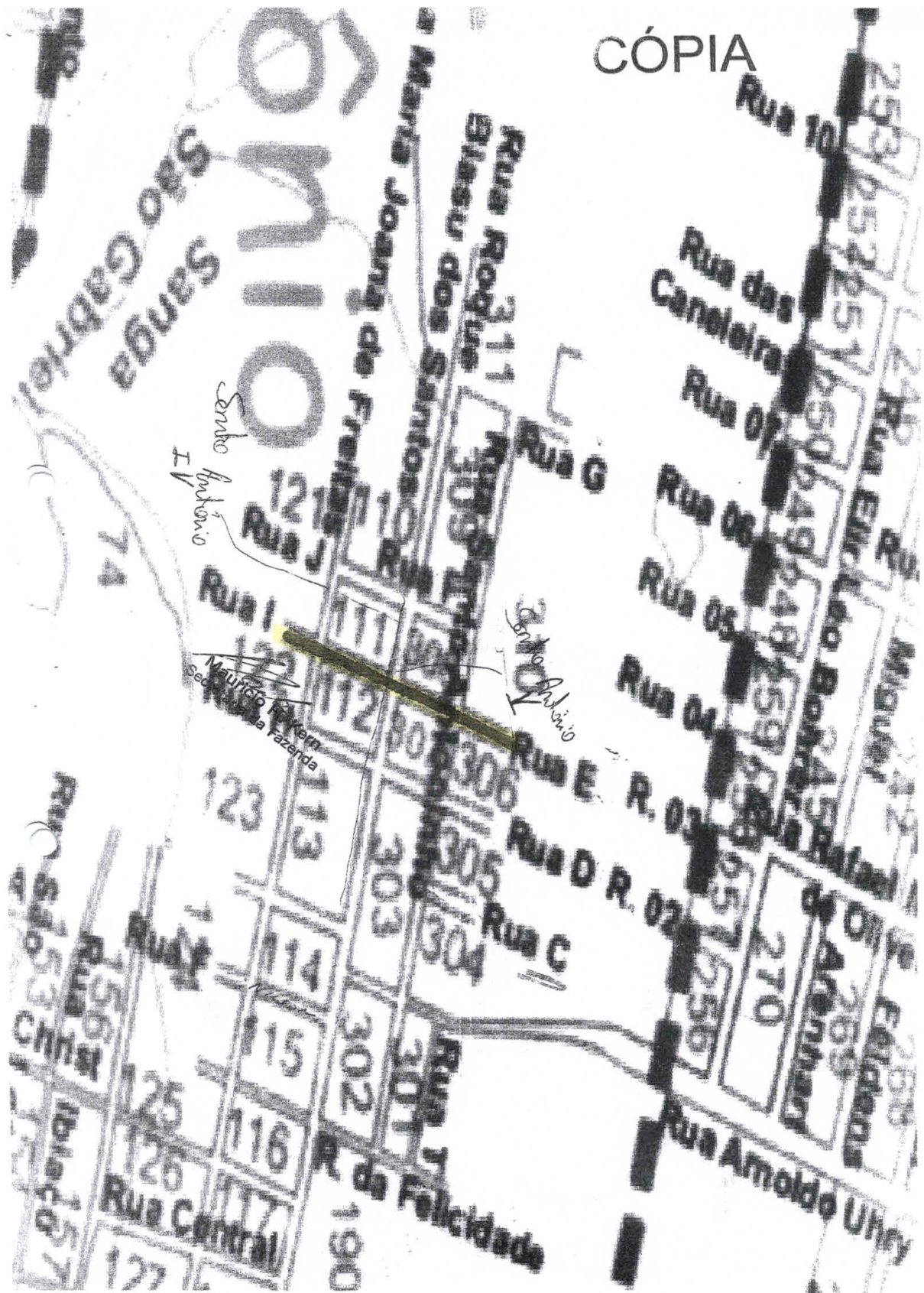
Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0675



# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0675

## DECRETO Nº 10.829, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
04.122.0003.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas  
3.3.90.30 - Material de Consumo (127) R\$ 30.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 30.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
04.122.0003.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (129) R\$ 30.000,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0675

## DECRETO Nº 10.830, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde  
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção (746) R\$ 1.400,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (749) R\$ 77.500,00  
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 78.900,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde  
3.3.90.14 - Diárias - Civil (743) R\$ 1.400,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.1028 - Ampliação e Construção Unidades Básicas de Saúde  
4.4.90.51 - Obras e Instalações (701) R\$ 1.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (1017) R\$ 3.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde  
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (755) R\$ 3.500,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (810) R\$ 35.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0675

Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde  
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (748) R\$ 5.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde  
3.3.90.30 - Material de Consumo (744) R\$ 10.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde  
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (745) R\$ 5.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2173 - Manutenção SAE  
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (1007) R\$ 15.000,00  
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 78.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0675

## DECRETO Nº 10.832, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2040 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo (362)	R\$ 5.000,00
(recurso 0020 – MDE)	

SOMA CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 5.000,00
--------------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2040 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (365)	R\$ 5.000,00
(recurso 0020 – MDE)	

SOMA FONTE DE RECURSOS	R\$ 5.000,00
------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0675

## DECRETO Nº 10.833, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 - Material de Consumo (195)	R\$ 12.000,00
Recurso: 0001	
07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0017.2034 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.30 - Material de Consumo (212)	R\$ 15.000,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 27.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0017.1036 - Ampliação de Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (209)	R\$ 12.000,00
Recurso: 0001	
07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.30 - Material de Consumo (204)	R\$ 15.000,00
Recurso: 0001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0675

## ERRATA

Comunicamos que no Diário Oficial do Município, de 29 de novembro de 2018, foi publicada a Portaria nº 25.797, de 26 de novembro de 2018, que em razão de equívoco na informação referente ao período de férias da Conselheira Tutelar Adriana Seli, teve o mesmo retificado.

## PORTARIA N.º 25.797, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA, temporariamente, Maria Gorete Stoll para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Ofício nº 071/2018 e,

CONSIDERANDO o período de férias da Conselheira Tutelar Adriana Seli e a homologação de Processo Seletivo para escolha de novos Conselheiros Tutelares, conforme Edital COMDICA nº 002/2015;

RESOLVE:

Nomear, temporariamente, MARIA GORETE STOLL, classificada como 4ª suplente, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, com as atribuições previstas na Lei nº 7.643, de 29 de setembro de 2006 e na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, pelo período de 27 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019, em substituição à titular.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de novembro de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.